

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 7.872, DE 29 DE MAIO DE 2012.

**ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL
NO VALOR DE R\$ 50.000,00.**

Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

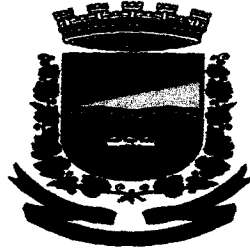
DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 5.477, de 29 de maio de 2012, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), nas seguintes Unidades Orçamentárias:

Despesa 1106
Órgão 11 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade 02 FMS – RECURSOS TRANSFERIDOS
Função 10 SAÚDE
Subfunção 301 ATENÇÃO BÁSICA
Programa 302 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
Projeto/Atividade 2206 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
Categoria 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE
Recurso 4521 PMAQ – PROG NAC DE MELHORIA DO ACESSO
E DA QUALIDADE
Valor R\$ 50.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte unidade orçamentária:

Despesa 1090
Órgão 11 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade 02 FMS – RECURSOS TRANSFERIDOS
Função 10 SAÚDE
Subfunção 301 ATENÇÃO BÁSICA
Programa 302 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
Projeto/Atividade 2206 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
Categoria 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Recurso 4521 PMAQ – PROG NAC DE MELHORIA DO ACESSO
E DA QUALIDADE
Valor R\$ 50.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

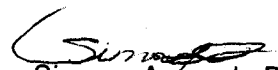
Decreto nº 7.872, de 29.05.2012 – fl. 02

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e doze.


ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


Simone Azévedo Dias
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) as fls. 073
e publicado (a)
Em 29 / 05 / 2012

